

**PAUTA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Terça-Feira, 12 de Maio de 2026 - 19:00 horas.**

<b>ABERTURA</b>	
Cumprimentar o Presidente da Casa a Mesa Diretora os colegas vereadores, servidores da Casa e demais pessoas que assistem a sessão.	<b>Autoridades presentes:</b>
Observar a presença de todos os Vereadores (ou ausência, caso alguém falte)	<b>Vereadores ausentes:</b>
Solicitar que seja feita a leitura da ata da <b>Décima Quarta Sessão Ordinária</b> (anterior)	
Colocar em votação e declarar se aprovada ou não.	<b>Resultado da Votação:</b>

**MATÉRIA EM EXPEDIENTE**

**Ofício nº143/2026 do Executivo Municipal.**  
**Projeto de Lei nº015/2026 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)

**Ofício nº149/2026 do Executivo Municipal.**  
**Projeto de Lei nº016/2026 do Executivo Municipal** (baixar para as comissões)

**Indicação nº008/2026 do vereador proponente: Gilmar Schmidt** (colocar em votação)

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Convocar todos os Vereadores para próxima sessão ordinária a realizar-se no dia 19 de Maio de 2026 (**terça-feira**) às 19:00 horas.

**Por fim, nada mais havendo a ser tratado, declaro encerrada a presente sessão.**



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

Ata da décima quarta sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença do ano de 2026. Aos cinco dias do mês de maio de 2026, junto ao Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores para dar cumprimento à presente. Aberta a Sessão no horário previamente designado, constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Vice-Presidente, em exercício da Presidência, Luiz Carlos de Souza Vieira Lopes, cumprimentou os demais membros da mesa, vereadores, servidores da casa, pessoas que se faziam presentes e que assistiam a sessão via Facebook. Na sequência solicitou que fosse feita a leitura da ata da décima terceira sessão ordinária. Em votação, a ata foi aprovada por unanimidade. Logo, o contador legislativo Israel Corlassoli, apresentou o balancete financeiro relativo ao mês de abril a todos os presentes. Ainda em Pequeno Expediente e conforme inscrição prévia sobre tema livre, fez uso da palavra os vereadores Jonas Maria de Oliveira, Gilmar Schmidt, Charles Werner e Ana Maria Zanini. Seguindo a pauta em ordem do dia: Matéria em segunda discussão e votação: Projeto de Lei nº012/2026 do Executivo Municipal. Colocando em discussão e votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei nº013/2026 do Executivo Municipal. Colocando em discussão e votação, o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade. Após comunicados gerais nas Considerações Finais o Sr. Vice-Presidente em exercício da presidência, convocou todos os vereadores a comparecerem na próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia 12 de maio de 2026 terça-feira às 19:00 horas. Declarou-se, então, encerrada a presente sessão da qual eu, Laura Southier, 1º Secretária, mandei lavrar a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por mim e pelos demais vereadores. O dispositivo de áudio na íntegra desta sessão encontra-se arquivado na Secretaria da Câmara Municipal.



Ofício nº 143/2026

Renascença, 05 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
**Luís Carlos de Souza Lopes.**  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Renascença – PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 015/2026.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar através de crédito especial dotações orçamentárias não existentes no orçamento-programa de 2026, referente ao repasse de recursos do Convênio nº 230/2026 celebrado com o Governo do Estado por intermédio da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, por meio de repasse no valor de R\$ 1.300.000,00, junto com possível devolução de rendimentos e restituição de sobras do convênio no valor de R\$ 200.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 1.500.000,00 para, conforme Cláusula primeira do Convênio (do Objeto), efetuar a implementação de empreendimento habitacional de interesse social, consistente na edificação de até 10 (dez) unidades habitacionais em área regularizada e devidamente disponibilizada pelo Município, conforme Plano de Trabalho.

Anexo ao PL 015/2026 encontram-se: - a Mensagem nº 015/2026, a qual explica de forma detalhada a finalidade e valores do presente projeto de lei; e o Convênio nº 230/2026 celebrado com o Governo do Estado por intermédio da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR. As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto com certa **Urgência** (pelo fato da aquisição do equipamento já estar se encaminhando para a fase licitatória), antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

FABIELI  
MANFREDI:0  
6632359957

Assinado de forma  
digital por FABIELI  
MANFREDI:0663235  
9957  
Dados: 2026.05.05  
16:40:29 -03'00'

**Fabieli Manfredi**  
Prefeita



**PROJETO DE LEI Nº 15/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
1000	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA)</b> <b>Fonte: 873 – Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais</b>	
10.003	ASSISTÊNCIA SOCIAL – ORGÃO GESTOR		
08.244.0041.1.049	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHS		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.300.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</i>		200.000,00



<b>TOTAL</b>	<b>1.500.000,00</b>
--------------	---------------------

**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 873 em 2026,** conforme abaixo especifica:

<b>CÓDIGO DA FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO DA FONTE</b>	<b>VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R\$</b>
873	Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais	1.300.000,00 <i>(valor <u>repasse</u> do Convênio)</i>
873	Convênio COHAPAR nº 230/2026_10Un Habitacionais	200.000,00 <i>(valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)</i>
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>1.500.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2026.



Fabieli Manfredi  
Prefeita Municipal

FABIELI  
MANFREDI:0  
6632359957

Assinado de forma  
digital por FABIELI  
MANFREDI:066323  
59957  
Dados: 2026.05.05  
16:48:26 -03'00'

## MENSAGEM N.º 15/2026

RENASCENÇA, 05 DE MAIO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 15/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA-Plano Plurianual**, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA-Lei Orçamentária Anual**, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente às seguintes **Fontes**:

**Fonte: 873** – *Termo de Convênio COHAPAR nº 230/2026 – Construção de 10 Un Habitacionais.*

Em resumo, estes recursos serão repassados pelo Governo Do Estado através do Termo de Convênio nº 15/2026 – eProtocolo nº 25.065.708-0 - COHAPAR – Objeto: Construção de 10 unidades habitacionais.

O Município vai aplicar os recursos provindos através da COHAPAR, mais a CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, que aqui se desdobra na disponibilização do terreno e infraestrutura para a construção das unidades.

O valor celebrado de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) será repassado pelo Governo do Estado através da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, e onde o Município se utilizará de seus Recursos Próprios como complemento para a contrapartida municipal, que entra com a disponibilização do terreno para a construção e a infraestrutura necessária.



O presente Projeto de Lei (de Crédito Adicional Especial) foi elaborado no valor de R\$ 1.500.000,00, contemplando, além do repasse da COHAPAR de R\$ 1.300.000,00, também uma possível DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO (caso haja sobras de recursos) mais RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS até o valor de R\$ 200.000,00, onde **essas sobras, se houver (mais rendimentos), para sua devolução serão também empenhadas na própria fonte 873**. Então é de extrema importância esclarecer que o valor que vai ser repassado pelo Governo do Estado através da COHAPAR é somente R\$ 1.300.000,00, e não R\$ 1.500.000,00, pelo fato dos R\$ 200.000,00 inclusos no presente PL (como já mencionados), caso utilizados, também devam ser empenhados na Fonte: 873 (Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições), do próprio convênio, para devolução de possíveis sobras de recursos mais seus rendimentos em aplicações financeiras.

Anexo ao presente segue cópia do termo de convênio 015/2026 assinado.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, no sentido da apreciação e posterior aprovação do referido projeto, com certa **Urgência** (pelo fato das obras já estarem em fase de licitação) antecipamos agradecimentos.

FABIELI

MANFREDI:0

6632359957

Assinado de forma  
digital por FABIELI  
MANFREDI:0663235  
9957  
Dados: 2026.05.05  
16:42:08 -03'00'

**Fabieli Manfredi**

Prefeita Municipal



Ofício nº 149/2026

Renasença, 08 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor  
**Luís Carlos de Souza Lopes.**  
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores  
Renasença – PR

**Ref: Encaminha para apreciação e votação o Projeto de Lei nº 016/2026.**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade criar através de crédito especial dotações orçamentárias não existentes no orçamento-programa de 2026, referente ao repasse de recursos do Convênio nº 989627/2025 celebrado com a União por intermédio do Ministério do Turismo, por meio de repasse no valor de R\$ 250.000,00, junto com possível devolução de rendimentos e restituição de sobras do convênio no valor de R\$ 30.000,00, perfazendo o montante total de R\$ 280.000,00 para, conforme Cláusula primeira do Convênio (do Objeto), realizar o 1º Réveillon das Águas 2026/2027, conforme Plano de Trabalho.

Anexo ao PL 016/2026 encontram-se: - a Mensagem nº 016/2026, a qual explica de forma detalhada a finalidade e valores do presente projeto de lei; e o Convênio nº 989627/2026 celebrado com o Governo Federal por intermédio do Ministério do Turismo. As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

**FABIELI**  
**MANFREDI:0**  
**6632359957**

Assinado de forma digital por FABIELI MANFREDI:0663235995  
Dados: 2026.05.08 13:31:59 -03'00'

**Fabieli Manfredi**  
Prefeita



**PROJETO DE LEI Nº 16/2026, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2026**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Abre Crédito Adicional ESPECIAL e complementa ações do PPA-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e LOA-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de 2026, no valor de **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R\$
0600	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
06.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
13.392.0024.2.023	Manutenção das Atividades Culturais	<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO (EA)</b>	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	<b>Fonte: 874 –</b>	250.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições <i>(Possível Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em aplicações financeiras)</i>	<b>Convênio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027</b>	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>280.000,00</b>



**Art. 2º)** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

**I – Possível EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (EA), da Fonte: 874 em 2026,** conforme abaixo especifica:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2026 R\$
874	Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027	250.000,00 (valor <i>repasse</i> do Convênio)
874	Convenio Ministério do Turismo 989627_2025 - Réveillon das Águas 2026_2027	30.000,00 (valor/previsão de possível devolução de sobras de recursos + rendimentos)
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>280.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2026.

FABIELI  
MANFREDI:0  
6632359957

Assinado de forma digital  
por FABIELI  
MANFREDI:06632359957  
Dados: 2026.05.08  
13:34:38 -03'00'

Fabieli Manfredi  
Prefeita Municipal



**MENSAGEM N.º 16/2026**

**RENASCENÇA, 08 DE MAIO DE 2026.**

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Submetemos a apreciação de Vossas Senhorias o **Projeto de Lei n.º 16/2026**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1959 de 30/07/2025, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1963/2025 de 10/09/2025, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1990/2025 de 10/12/2025, para o Exercício Financeiro de **2026**.

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade CRIAR dotações orçamentárias específicas NÃO EXISTENTES no orçamento-programa para 2026, referente às seguintes **Fontes**:

**Fonte: 874** – *Convênio Ministério do Turismo 989627\_2025 - Réveillon das Águas 2026\_2027*

Em resumo, estes recursos serão repassados pelo Governo Federal através do Ministério do Turismo, pelo Convênio de nº 989627/2025 – Objeto: 1º Réveillon das Águas 2026/2027.

O Município vai aplicar os recursos provindos através do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mais a CONTRAPARTIDA MUNICIPAL, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) provenientes de recursos livres já aprovados no orçamento vigente de 2026.

O presente Projeto de Lei (de Crédito Adicional Especial) foi elaborado no valor de R\$ 280.000,00, contemplando, além do repasse do Ministério do Turismo de R\$ 250.000,00, também uma possível DEVOLUÇÃO DE SOBRAS DE RECURSOS DO CONVÊNIO (caso haja sobras de recursos) mais RENDIMENTOS EM APLICAÇÕES FINANCEIRAS até o valor de R\$ 30.000,00, onde **essas sobras, se houver (mais rendimentos), para sua devolução serão também empenhadas na própria fonte 874**. Então é de extrema importância esclarecer que o valor que vai ser



## MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

repassado pelo Governo do Estado através do Ministério do Turismo é somente R\$ 250.000,00, e não R\$ 280.000,00, pelo fato dos R\$ 30.000,00 inclusos no presente PL (como já mencionados), caso utilizados, também devam ser empenhados na Fonte: 874 (Rubrica: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições), do próprio convênio, para devolução de possíveis sobras de recursos mais seus rendimentos em aplicações financeiras.

Anexo ao presente segue cópia do convênio 989627/2026 assinado.

As presentes alterações salientam a perfeita correlação que deve haver entre os três instrumentos de planejamento: PPA, LDO e LOA.

Contando com a especial atenção de Vossas Excelências, antecipamos agradecimentos.

FABIELI  
MANFREDI:0  
6632359957

Assinado de forma  
digital por FABIELI  
MANFREDI:0663235  
9957  
Dados: 2026.05.08  
13:35:40 -03'00'

**Fabieli Manfredi**

Prefeita Municipal

85610-005

CNPJ: 76,205,681/0001-96

 R. Getúlio Vargas, 901

Centro, Renascença - PR

 (46) 3550 8300

 prefeituraderenascenca

 [www.renascenca.pr.gov.br/](http://www.renascenca.pr.gov.br/)

 [administracao@renascenca.pr.gov.br](mailto:administracao@renascenca.pr.gov.br)



## Câmara Municipal de Vereadores de Renascença

CNPJ 01.603.715/0001-00

www.camaraderenascenca.com.br | 46 3550-1344 | camara@renascenca.pr.gov.br

Rua Nilo Peçanha, 129 | Centro | CEP 85610-000 | Renascença | PR

### **INDICAÇÃO Nº 008/2026**

**O VEREADOR QUE A ESTA SUBSCREVE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA A SEGUINTE PROPOSIÇÃO, A SER APRECIADA E VOTADA PELOS SEUS PARES E, SE APROVADA SEJA REMETIDA AO PODER EXECUTIVO, INDICA**

Indico ao Poder Executivo Municipal que, por meio do setor competente, realize melhorias na iluminação pública no prolongamento da Avenida Castelo Branco, até a Área Industrial do Município, e também na conexão da Avenida com uma parte da Área Industrial (próxima da Rede Forte).

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação tem como objetivo proporcionar mais segurança e melhores condições de trafegabilidade para trabalhadores, empresários, moradores e demais pessoas que utilizam diariamente o trecho mencionado. Atualmente, o local apresenta insuficiência na iluminação pública, o que aumenta os riscos de acidentes, dificulta a circulação no período noturno e contribui para a sensação de insegurança.

Considerando a importância do acesso à Área Industrial, bem como o fluxo constante de veículos e pedestres, solicita-se a instalação e/ou ampliação da iluminação pública ao longo do referido trecho.

**Sala das Sessões da Câmara de Renascença, 12 de Maio de 2026.**

**Gilmar Schmidt**  
**Vereador Proponente**